



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: Terceira sessão da Concorrência Pública nº 001/2012.

Aos **treze dias do mês de março de 2013**, à Alameda Ribeirão Preto, 82, 6º andar, às **10 horas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do COREN-SP, instituída pela Portaria COREN-SP/DIR/027/2013 para a terceira sessão referente ao PRCI nº 102.482, Concorrência Pública nº 001/2012, conforme Edital de Licitação, publicado no D.O.U., Seção 3, de 03 de dezembro de 2012.

CREENCIADAS:

Empresa: **Max Offices Propaganda & Marketing Ltda. ME** – Representante: Mario Valério de Camargo Filho – RG: 18.597.359-0.

Empresa: **Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.** – Representante: Emerson Antonio Pagani. RG: 32.018.766-4.

Estavam presentes na Sessão: Jamille Honorato Silva (CPL), Solange Gomes de Souza (CPL), Solange Vidal Moita (CPL), Mario Valério de Camargo Filho (Max Offices) e Emerson Antonio Pagani (Área).

Em obediência ao previsto no edital de Concorrência Pública nº 001/2012, a sessão seguiu com a apresentação dos invólucros de nº 4 às empresas licitantes classificadas na fase de análise das propostas técnicas.

Em continuidade, os invólucros nº 4 foram abertos, identificados pelos próprios licitantes e rubricados por todos os presentes.

A sessão seguiu com a análise das propostas de preços e julgou de acordo com os *itens 13 e 14* do Edital da Concorrência Pública 001/2012.

Ato contínuo, elaborada tabela de cálculo de pontos de cada quesito a ser valorado que resultou no valor de cada Proposta. A licitante Max Offices obteve a melhor proposta com o resultado de 58 pontos, enquanto a Area obteve o resultado de 6 pontos. De acordo com o item 14.4.3 do Edital, a proposta de preços com maior nota deve ser considerada a de menor preço. Sendo assim, proposta de menor preço foi a da licitante Max Offices.

Questionada a empresa Area, melhor classificada na fase de apresentação da proposta técnica, acerca da possibilidade de praticar o valor da proposta da empresa Max Offices, a licitante concordou em assumir o mesmo valor da proposta da empresa Max Offices.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Foi esclarecido que o Anexo VI apresentado pela empresa Area inserido no Invólucro de nº 4 da referida empresa desnecessariamente não prejudicou os andamentos da sessão, como também não gerou desentendimentos entre os licitantes presentes.

Desta forma, fica declarada a empresa Area Comunicação Propaganda e Marketing Ltda. como vencedora do julgamento de proposta técnica e de preço.

Foi informado aos presentes que, não havendo interposição de recurso, fica agendada a próxima sessão para apresentação do Invólucro de nº 5, contendo a documentação de habilitação das licitantes, para o dia 22/03/2013, às 10h00, no Plenário da Sede do COREN/SP.

Seguindo os termos do Edital, será divulgado, através de publicação no D.O.U., o resultado desta sessão.

A presente Ata possui 02 (duas) folhas e todas as licitantes presentes receberam, neste momento, uma via deste documento.

Nada mais havendo a registrar, às **11h00** encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que foi assinada pelos membros desta Comissão e por todos os presentes.

Jamille Honorato Silva (CPL)

Solange Gomes de Souza (CPL)

Solange Vidal Moita (CPL)

Mario Valério de Camargo Filho (Max Propaganda)

Emerson Antonio Pagani (Área Comunicação)